DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 **FLS 033**

DECRETO Nº 2.236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Estabelece medidas para enquadramento do Município de Bálsamo, de circulação de pessoas, sob as diretrizes do Plano São Paulo, e dá outras providências".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nºs. 64.994/2020 e Decreto nº 65.487/2021;

DECRETA

Art. 1º - Para o fim de restrição da nova medida tomada pelo **Governo de São Paulo para tentar conter a pandemia, limitou a circulação de pessoas** entre as **23:00 horas as 05:00 horas em todos os municípios paulistas a partir desta sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021, até o dia 14 de março de 2021,** em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do **Plano São Paulo**, instituído pelo **Decreto nº 64.994/ 2020 e Decreto nº 65.487/2021**, que ora se adota na integra, fica o território de Bálsamo, **obrigando a seguir as fases de classificação determinadas pelo Plano São Paulo.**

Art. 2º - Fica vedada a realização de qualquer atividade que gere aglomerações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Portarias

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 013**

PORTARIA Nº 2.332, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*"Dispõe sobre a **designação de servidoras públicas de carreira, abaixo especificadas, integrantes do magistério público Municipal para exercer, na interinidade dos cargos, as atribuições de Diretor de Escola Municipal e Vice-Diretor de Escola Municipal**".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, considerando:*

- *que a **Lei Complementar n.º 2.428/2020** readequou os cargos em comissão do Município de Bálsamo, **extinguindo o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal**;*
- *que a **Lei Municipal 2.440, de 24 de fevereiro de 2021,** passou a prever a criação dos cargos públicos, de provimento efetivo, regidos pela **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de Diretor de Escola Municipal e de Vice-Diretor de Escola Municipal;***
- *a imprescindibilidade de prover tais cargos para o ano **letivo de 2021 para atender à determinação legal no sentido de que o ensino público** deverá ser dotado de **cargos providos de Diretor e Vice-Diretor, ainda que em sua interinidade até que sobrevenha um futuro concurso público;***

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercer as funções de **Diretor de Escola**, as **servidoras de carreira, ocupantes do emprego público de professor,** a saber:

ALINE BEATRIZ FERREIRA GARCIA
RG: 19.242.953 e CPF: 136.644.618-60;

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 18 **FLS 014**

SIDILENA MARIA FERRIS FLORESTO
RG: 17.514.750 e CPF: 101.659.378-31;

MARIA DE LOURDES NAGLIATI BORGES
RG: 9.757.618 e CPF: 101.658.708-26.

Art. 2º - Ficam nomeadas para exercer as funções de **Vice-Diretor de Escola**, as **servidoras de carreira, ocupantes do emprego público de professor,** a saber:

ROSIDEIDE MANHANI PANTANO BORDUQUI
RG: 19.242.694 e CPF: 133.507.588-78;

JOSELENE MARIA GUALTI DE FONTES
RG: 27.533.759-5 e CPF: 289.079.888-70

Art. 3º - A presente **Portaria** retroagirá seus efeitos a contar de **01/01/2021**, revogando-se as determinações em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Senhor José Bento Geraldes", 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP